

**Memorando 4.413/2025**

Responder apenas via 1Doc

Sidnei J. PARL-GAB

Para

CMFI-DG-DIRLEG-C...

CC

2 setores envolvidos

PARL-GAB CMFI-DG-DIRLEG-C...

04/09/2025 12:43

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Regimento Interno, informações detalhadas sobre os critérios de lotação dos servidores na Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à designação de servidores em estágio probatório.

Considerando o disposto no artigo 15, inciso VI, e artigo 140, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que conferem aos vereadores a prerrogativa de apresentar requerimentos escritos ao Prefeito, solicitando informações sobre atos da Administração;

Considerando o artigo 31 da Constituição Federal, que assegura ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Executivo, bem como o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de garantir critérios transparentes, objetivos e justos na lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em especial diante da constatação de que diversos servidores ainda em estágio probatório vêm sendo designados para funções estratégicas, situação que pode comprometer a continuidade administrativa e a estabilidade do serviço público;

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, preste as seguintes informações no prazo legal:

1. Quais os critérios formais atualmente utilizados para a lotação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em unidades escolares e administrativas?
2. Qual a relação nominal de servidores atualmente lotados, com a indicação de quais se encontram em estágio probatório e quais já concluíram esse período?
3. Quais os fundamentos administrativos que justificam a designação de servidores ainda em estágio probatório para determinadas funções estratégicas ou sensíveis na pasta?
4. Existe previsão normativa ou administrativa de priorização de servidores estáveis (já efetivados) na ocupação de funções de maior responsabilidade?
5. Há estudos ou medidas em andamento para revisão dos critérios de lotação, de forma a assegurar maior estabilidade e experiência na gestão educacional?

Sala das Sessões

Vereador Sidnei Prestes

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

—
Sidnei Prestes

Vereador

Quem já visualizou?

0 pessoas

Câmara de Foz do Iguaçu - Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 Centro, Foz do Iguaçu — PR — CEP: 85851-490

Impresso em 04/09/2025 12:43:32 por Sidnei Silva Prestes Junior - Vereador

